



PROCESSO	
INTERESSADO	Administrativo – CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de alteração, revogação e criação de portarias que envolvam atividades das diretorias do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 004/2018 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 08 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a aprovação do Regimento Interno do CAU/SP, em 12 de dezembro de 2017, sem previsão das funções de diretores; e

Considerando a necessidade de adequação dos atos normativos do CAU/SP à estrutura vigente;

DELIBERA:

1. Propor alterações e revogações das portarias do CAU/SP nos termos do Anexo I da presente deliberação;
2. Encaminhar à Presidência do CAU/SP para as providências necessárias.

Com **05 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tercia Almeida de Oliveira, Adriana Blay Levisky, André Luis Queiroz Blanco, Ruy dos Santos Pinto Junior e Violêta Saldanha Kubrusly, e **03 ausências**, dos Conselheiros Marta Maria Lagreca de Sales, Nabil Georges Bonduki e Rossella Rossetto.

São Paulo/SP, 08 de março de 2018.

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ADRIANA BLAY LEVISKY
Coordenadora Adjunta

ANDRÉ LUIS QUEIROZ BLANCO
Membro

RUY DOS SANTOS PINTO JUNIOR
Membro

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY
Membro



ANEXO I
TABELA DE PORTARIAS

Nº	Assunto	Ação
23	Ressarcimento de despesas (funcionários)	Alterar portaria
	Onde se lê:	
	Artigo 1º: O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) responderá pelas despesas relacionadas com os deslocamentos de pessoas a serviço no território nacional ou no exterior, observados os termos dessa Portaria, compreendendo: (...) Parágrafo único. Consideram-se deslocamentos de pessoas a serviço para os fins desta Portaria: I. a participação em reuniões plenárias, da diretoria e de comissões e em eventos, representações e outras atividades institucionais do CAU/SP de representantes de entidades e de pessoas convidadas ou convocadas; (...)	
	Leia-se: Artigo 1º: O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) responderá pelas despesas relacionadas com os deslocamentos de pessoas a serviço no território nacional ou no exterior, observados os termos dessa Portaria, compreendendo: (...) Parágrafo único. Consideram-se deslocamentos de pessoas a serviço para os fins desta Portaria: I. a participação em reuniões plenárias, do conselho diretor e de comissões e em eventos, representações e outras atividades institucionais do CAU/SP de representantes de entidades e de pessoas convidadas ou convocadas; (...)	

Nº	Assunto	Ação
24	Procedimento de solicitação de conselheiros	Alterar portaria
	Onde se lê:	
	Artigo 2º. Caberá ao Presidente do CAU/SP e/ou sua Diretoria, a indicação do conselheiro palestrante para o evento.	
	Leia-se: Artigo 2º. Caberá ao Presidente do CAU/SP e/ou ao Conselho Diretor, a indicação do conselheiro palestrante para o evento.	

Nº	Assunto	Ação
37	Veda a exportação e divulgação, parcial ou total, dos dados constante do banco de dados do CAU e dá outras providências	Alterar portaria
	Onde se lê:	
	Artigo 1º. É vedado aos Conselheiros Estaduais, titulares e suplentes, integrantes da Diretoria Executiva, inclusive os Diretores Adjuntos, membros de Comissão, Permanentes ou Especiais, membros de Grupos de Trabalhos, conselheiros ou não, gerentes, coordenadores de área e empregados do CAU/SP em geral, exportar e divulgar, parcial ou totalmente, os dados constantes do banco de dados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sejam eles físicos ou digitais, de pessoas físicas ou jurídicas registradas neste Conselho Profissional.	
	Leia-se: Artigo 1º. É vedado aos Conselheiros Estaduais e suplentes de Conselheiros, membros de Comissão Temporária, conselheiros ou não, e empregados do CAU/SP em geral, exportar e divulgar, parcial ou totalmente, os dados constantes do banco de dados do Conselho de	



Arquitetura e Urbanismo, sejam eles físicos ou digitais, de pessoas físicas ou jurídicas registradas neste Conselho Profissional.

Nº	Assunto	Ação
46	Dispõe sobre a Comissão Gestor de Planejamento Estratégico	Revogar portaria
	Justificativa	
	A Comissão de que trata esta portaria não está mais em atividade e, caso necessário, deverá ser criada como uma comissão temporária, no formato disposto no Regimento Interno do CAU/SP aprovado em 12 de dezembro de 2017.	

Nº	Assunto	Ação
56	Regulamenta o funcionamento das Comissões Especiais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP	Revogar portaria
	Justificativa	
	As Comissões Especiais agora possuem outra finalidade, conforme Regimento Interno do CAU/SP aprovado em 12 de dezembro de 2017.	

Nº	Assunto	Ação
57	Regulamenta a competência e funcionamento dos Grupos de Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP	Revogar portaria
	Justificativa	
	Os Grupos de Trabalho agora possuem outra finalidade, conforme Regimento Interno do CAU/SP aprovado em 12 de dezembro de 2017.	

Nº	Assunto	Ação
58	Altera a Portaria CAU/SP nº 046, de 11 de dezembro de 2014 quanto a composição dos membros designados para o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e revogar a nomeação constante do Art. 3º da mencionada Portaria	Revogar portaria
	Justificativa	
	Idem à Portaria nº46: A Comissão de que trata esta portaria não está mais em atividade e, caso necessário, deverá ser criada como uma comissão temporária, no formato disposto no Regimento Interno do CAU/SP aprovado em 12 de dezembro de 2017.	

Nº	Assunto	Ação
60	Altera a Portaria CAU/SP nº 058, de 10 de abril de 2015 para inclusão de membro no Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP	Revogar portaria
	Justificativa	
	Idem à Portaria nº46: A Comissão de que trata esta portaria não está mais em atividade e, caso necessário, deverá ser criada como uma comissão temporária, no formato disposto no Regimento Interno do CAU/SP aprovado em 12 de dezembro de 2017.	